



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.325 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: *Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, (mandato 2020 – 2022).*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 8.918 de 22 de junho de 2020;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - *Fica alterado o representante do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, (mandato 2020 – 2022), permanecendo de acordo com as seguintes representações:*

I – PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori

Suplente: Claysse Danielle Morimoto

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Magali Soave de Oliveira

Suplente: Angélica Pontara Marques

II – SOCIEDADE CIVIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade (Loja Maçônica Águia Negra de Andirá/PR):

Titular: Omar Rozário Marchini

Suplente: Jean Rodrigo dos Santos

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa):

Titular: Antonio Carlos Junior

Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2020-2022) terá vigência até 18/06/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 8.918 de 22 de junho de 2020.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021; 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
